



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/19-SRP-STDS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190342**

Aos dezoito dia(s) do mês de setembro de dois mil e dezanove, o Município de OCARA, com sede na, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/19-SRP-STDS**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados aos programas vinculados a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Ocara/CE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.



**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \_ I = \frac{(6/100)}{365} \_ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.





### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/19-SRP-STDS, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de **15** (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.



**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I -** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II -** Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;





- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE



**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/19-SRP-STDS e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de OCARA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

OCARA-CE, 03 de Outubro de 2019

*Sarah Carvalho Santos*

MUNICÍPIO DE OCARA  
C.N.P.J. nº 14.310.099/0001-32  
CONTRATANTE

FORTE COMERCIAL LTDA - EPP  
C.N.P.J. nº 21.392.514/0001-00  
CONTRATADO

*Jonathan da Silva Pereira*  
JONATHAN DA SILVA PEREIRA - ME

C.N.P.J. nº 32.001.611/0001-40  
CONTRATADO



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA**  
 Prefeitura Municipal de Ocara



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de OCARA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 002/19-SRP-STDS.

Empresa: FORTE COMERCIAL LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 21.392.514/0001-00, estabelecida à AV PRESIDENTE COSTA E SILVA, 3031, JOSE WALTER, Fortaleza CE, representada neste ato pelo Sr(a). ABELARDO ALVES VIEIRA, C.P.F. nº 677.372.263-20.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00015	SAL REFINADO IODADO Sal refinado, iodado, embalagem primária plástica de 1.000 g, não furada, livre de insetos, umidade, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, fardo de 30 kg. O produto de seguir a legislação vigente (RDC nº 23, de 22 de abril de 2013). Data de validade expressos na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.	QUILO	400,00	1,000	400,00
00007	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1KG enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a portaria 354/98 - anvisa e portaria 74/94 do ms/snvs. embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1kg do produto. embalagem secundária: saco plástico tipo fardo 10x1kg.	QUILO	260,00	3,990	1.037,40
00006	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sã e limpa. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem: atóxica, deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega.	QUILO	200,00	5,000	1.000,00
00005	FARINHA DE MILHO FLOCADA 500G Flocos de milho pré-cozido, 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos plásticos de 500g, não furadas, estufadas, inviolados, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número de lote, validade de 120 dias da data de entrega do produto.	PACOTE	2,000.00	1,700	3.400,00
00008	FARINHA LACTEA 200GR Mix de cereais multigrãos e leite. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, farinha de trigo integral, farinha de cevada, farinha de aveia, farinha de centeio, vitaminas, minerais e aromatizante. Apresentação sachê contendo 200g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	PACOTE	2,000.00	4,400	8.800,00
00002	ARROZ BRANCO 1KG Tipo 1, longo fino, parboilizado, embalagem não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente ( RDC nº. 216, de 15 de setembro de 2004 (ANVISA)). Data de fabricação e validade expressas. Embalagem primaria de 1 kg em fardos de 30kg, Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	QUILO	3,500.00	3,400	11.900,00
00009	FEIJÃO CARIOCA 1KG Grupo ano classe: cores. Tipo 1. O produto deve seguir as exigências da lei federal nº. 9972/00 decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a classificação de produtos vegetais. Deverá ser entregue certificado de classificação vegetal realizado por órgão credenciado ao mapa. produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 15% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre	QUILO	1,100.00	5,200	5.720,00

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA  
Prefeitura Municipal de Ocara



	de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a rdc n°. 360/359 de 23/12/03, rdc n°. 259 de 20/09/02, rdc n°123 de 13/05/04 - ANVISA, lei n°. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 01kg do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo 30 kg.			
00012	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G. PACOTE	3,000.00	2,600	7.800,00
	Macarrão tipo espaguete sem colesterol, sem ovos. Constituído de: sêmola de trigo e farinha de trigo fortificado com ferro e ácido fólico. Livre de umidade isenta de fungos e de fragmentos estranhos, isenta de sujidades, parasitas. Rotulagem obrigatória (de acordo com a rdc n°. 360/359 de 23/12/03, rdc n°. 259 de 20/09/02, rdc n°123 de 13/05/04 - ANVISA, lei n°. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo contendo 5 kg. o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.			
00001	AÇUCAR CRISTAL BRANCO QUILO	2,500.00	3,100	7.750,00
	Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (RDC n°. 271 de 22/09/05 - ANVISA). Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica e livre de fragmentos estranhos. Pó branco fino de fácil escoamento. Não deve ser empedrado. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC n°. 360/359 de 23/12/03, RDC n°. 259 de 20/09/02, RDC n°. 123 de 13/05/04 - ANVISA, lei n°.10674/03). Embalagem primaria: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1 kg do produto. Embalagem secundária: sacos plásticos tipo fardo contendo 30 kg. o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.			
00016	SARDINHA COM OLEO LATA	1,000.00	4,700	4.700,00
	produto enlatado, com fechamento hermético mediante lacre. Ingredientes básicos: sardinha, líquido de reconstituição (próprio suco), óleo comestível e sal. embalagem contendo 125g com sistema abre-fácil. apresentar data de fabricação, validade e carimbo do ministério da agricultura e sif.			
00003	CAFÉ PACOTE 250G PACOTE	3,000.00	5,600	16.800,00
	Torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado à vácuo, sabor predominante de café, tipo tradicional, pacote de 250G, Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e fabricação. Validade mínima de 120 dias da data de entrega. Registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.			
00004	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA FINA 1KG QUILO	900.00	3,300	2.970,00
	Embalagem primária de 1 quilo (Kg), acondicionado em fardos de 30 quilos (Kg). Livre de insetos e/ou impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento. Validade mínima de 120 dias da data de entrega. Registro no Ministério da Agricultura.			
00010	MACARRÃO DE SÊMOLA 500G PACOTE	400.00	5,600	2.240,00
	Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, com formato de letrinhas. Embalagem primária: saco plástico contendo 500g do produto. De acordo com as normas da ANVISA.			
00011	MACARRÃO ISENTO DE GLÚTEN 500G PACOTE	200.00	8,000	1.600,00
	massa alimentícia de milho, sem glúten e sem ovos na composição, formato curto, tipo parafuso ou penne. Produto 100% natural. Isento de conservantes. Ingredientes: farinha de milho, urucum e água. Aspecto, odor, sabor e cor característicos ao produto descrito. Livre de umidade, isento de fungos e de fragmentos estranhos. Embalagem: embalagem primária: saco plástico transparente de polietileno atóxico com informações nutricionais, pacote contendo 500g do produto, data de validade, composição e outras informações. Embalagem secundária: saco plástico transparente, tipo fardo, com 10 pacotes. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega. Transporte: o produto deverá ser entregue em carro fechado, furgão.			
00013	MILHO DE PIPOCA PACOTE 500G PACOTE	400.00	1,800	720,00
	com dados de identificação do produto, embalagem de 500g, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms.			

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA  
Prefeitura Municipal de Ocara



00014	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA 400GR Proteína de soja pré-cozida e texturizada, sabor carne vermelha. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº 268, de 22 de setembro de 2005). Embalagem primária plástica de 400g, acondicionados em fardos. Livre de impurezas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Validade mínima de seis meses a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde.	PACOTE	600.00	5,900	3.540,00
00052	BOMBOM DE CHOCOLATE CAIXA COM 355G Possui uma diversidade de sabores que agradam a todos os gostos, rotulagem de acordo com as normas da anvisa. validade mínima de 90 dias da data entrega do produto.	CAIXA	100.00	12,610	1.261,00
00053	BOMBOM DE CHOCOLATE PCT C/01KG Descrição a crocância do wafer e a cremosidade do recheio de castanha de caju em uma perfeita combinação com uma deliciosa camada de chocolate. Pacote com 1 kg. (aproximadamente 50 unidades).	PACOTE	100.00	38,200	3.820,00
00054	CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO 500G Descrição para decoração em produtos de confeitaria, doces em geral. Embalagem contém 500 gramas.	PACOTE	50.00	10,770	538,50
00055	AMENDOIM CONFEITADO COLORIDO 500G. Amendoim confeitado colorido e aromatizado artificialmente, decorar festas. Embalagem contém 500 gramas.	PACOTE	100.00	7,790	779,00
00056	BALA MASTIGÁVEL ARTIFICIAL SABORES DIVERSOS 700G ingredientes básicos: açúcar, xarope de glicose, gordura de palma, aromatizantes e conservantes. embalados em saco plástico com 700g do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. validade mínima de 90 dias da data entrega do produto.	PACOTE	200.00	9,100	1.820,00
00057	BALA MASTIGÁVEL ARTIFICIAL SABOR DE MORANGO 600G Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizantes e corante artificial. Embalagem de 600g contendo aproximadamente 120 unidades.	PACOTE	200.00	9,100	1.820,00
00062	CENOURA Embalagem primária de quilo (Kg), livre de impurezas e/ou insetos que torne impróprio para o consumo humano. Com prazo de validade da data de entrega. Registro no Ministério da Agricultura.	QUILO	600.00	4,500	2.700,00
00070	MARACUJA KG. De 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. O produto deverá obedecer a legislação específica e a regulamentação técnica vigente da anvisa.	QUILO	300.00	3,000	900,00
00063	GOIABA KG De 1ª qualidade in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Registro no ministério da agricultura.	QUILO	350.00	4,700	1.645,00
00068	CHEIRO VERDE KG Livre de impurezas e/ou insetos que torne impróprio para o consumo humano. Cultivada dentro dos princípios da agricultura agroecológica.	QUILO	100.00	19,100	1.910,00
00058	ABACAXI KG Com Casca, integro e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 1 kg, com grau de maturação adequado, isento de substancia terrosa, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso.	QUILO	500.00	5,500	2.750,00
00069	MANGA De 1ª qualidade in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. O produto deverá obedecer a legislação específica e a regulamentação técnica vigente da anvisa.	QUILO	300.00	2,500	750,00
00060	BANANA PRATA KG De 1ª qualidade, integra e fresca, sem rupturas, com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes.	QUILO	500.00	3,300	1.650,00
00072	REPOLHO BRANCO.	QUILO	100.00	4,500	450,00

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE

**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA**  
**Prefeitura Municipal de Ocara**



	Embalagem primária de quilo (kg), livre de impurezas e/ou isentos que torne impróprio para o consumo humano. Com prazo de validade da data de entrega. Registro no Ministério da Agricultura			
00059	ALFACE KG QUILO	120.00	2,200	264,00
	Embalagem primária de quilo (kg), livre de impurezas e/ou isentos que torne impróprio para o consumo humano. Com prazo de validade da data de entrega. Registro no ministério da agricultura.			
00065	BATATA INGLESA KG QUILO	350.00	4,700	1.645,00
	De 1ª qualidade, integrada e fresca, sem ruptura, tamanho médio, acondicionadas em embalagem de 05 a 10 kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.			
00074	MELANCIA KG QUILO	1,200.00	0,800	960,00
	De 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Registro no ministério da agricultura.			
00071	MELÃO KG QUILO	350.00	2,900	1.015,00
	De 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Registro no ministério da agricultura.			
00073	TOMATE KG QUILO	500.00	5,100	2.550,00
	De 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionados em embalagem de 10kg em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.			
00061	CEBOLA QUILO	230.00	5,500	1.265,00
	Pêra embalagem primária de quilo (Kg), livre impurezas e/ou insetos que torne impróprio para o consumo humano. Com prazo de validade da data de entrega.			
00064	LARANJA PERA. QUILO	350.00	3,600	1.260,00
	Tamanho grande superior a 100 g) de boa qualidade, sem manchas, sem furos, sem vestígios de insetos. Pronta para o consumo, não pode estar muito verde nem passada, nem machucada. Acondicionada em sacos de 20 quilos (KG).			
00067	MAMÃO FORMOSA QUILO	350.00	2,200	770,00
	Casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 2kg, com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso.			
00076	MAÇA NACIONAL QUILO	30.00	8,900	267,00
	Tamanho grande (superior a 60g), de boa qualidade, sem manchas, sem furos, sem vestígios de insetos. Pronta para o consumo, não pode estar verde nem passada, nem machucada.			
00066	PIMENTÃO VERDE QUILO	270.00	3,600	972,00
	De 1ª qualidade, íntegros e frescos, com casca sã, sem ruptura, acondicionados em embalagem de 3 a 5kg em sacos de polietileno, com etiqueta de pesagem.			
00075	UVA ROXA KG QUILO	30.00	10,900	327,00
	De 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Registro no ministério da agricultura.			
			<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>114.465,90</b>

Empresa: JONATHAN DA SILVA PEREIRA - ME; C.N.P.J. n° 32.001.611/0001-40, estabelecida à AV DEPUTADO PAULINO ROCHA, 50 - LJ 09, CAJAZEIRAS, Fortaleza CE, (85) 3275-9093, representada neste ato pelo Sr(a). JONATHAN DA SILVA PEREIRA, C.P.F. n° 053.545.703-01.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00017	SUCO DE MANGA 500ML Suco concentrado de frutas, sabor manga, com alto teor de polpa de fruta, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado. Ingredientes básicos: polpa e suco de fruta. Embalagem em garrafa de 500 ML. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	GARRAFA	1,500.00	3,300	4.950,00
00018	SUCO DE GOIABA 1000ML Ingredientes básicos: água potável, suco concentrado de goiaba, açúcar e conservante. Embalagem saco polietileno contendo 1000 ml do produto. Rotulagem de	LITRO	1,000.00	4,700	4.700,00

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA  
Prefeitura Municipal de Ocara



00019	acordo com as normas da ANVISA. SUCO DE CAJU 500ML Suco concentrado de frutas, sabor caju, com alto teor de polpa de fruta, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado. Ingredientes básicos: polpa e suco de fruta. Embalagem em garrafa de 500ML. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA	GARRAFA	1,500.00	3,300	4.950,00
00020	SUCO DE ACEROLA 500ML Suco concentrado de frutas, sabor acerola, com alto teor de polpa de fruta, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado. Ingredientes básicos: polpa e suco de fruta. Embalagem em garrafa de 500mL. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	GARRAFA	1,500.00	5,090	7.635,00
00021	NÉCTAR DE FRUTA 200ML Ingredientes mínimos: água, polpa de fruta (mínimo de 35%), açúcar e demais ingredientes, desde que permitidos por legislação e que não descaracterize o produto. Deverá ser isento de gorduras. Embalagem Primária: caixa tetra pak longa vida contendo 200 ml do produto com canudo. Sabores: goiaba, caju, acerola. No ato da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 05 meses de validade.	UNIDADE	1,500.00	1,500	2.250,00
00028	MILHO VERDE EM CONSERVA 200G Acondicionado em embalagem com 200 g, validade não inferior a 6 meses, contada da data da entrega. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, nome e cnpj do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	LATA	350.00	2,200	770,00
00022	ALHO ROXO KG Embalagem primária de quilo (Kg), livre de impurezas e/ou insetos que torne impróprio para o consumo humano. Com prazo de validade da data de entrega. Registro no Ministério da Agricultura.	QUILLO	400.00	26,410	10.564,00
00023	COLORIFICO EM PÓ 100GR Ingredientes: urucum, farinha de arroz e óleo vegetal sem adição de sal. Produto com aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprio. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC n°. 360/359 de 23/12/03, RDC n°. 259 de 20/09/02, RDC n°123 de 13/05/04 - ANVISA, lei n°. 10674/03). Embalagem primária em pacotes de 100g, inviolados e livres de impurezas. Validade mínima de 06(seis) meses da data da entrega.	PACOTE	680.00	0,700	476,00
00034	VINAGRE DE ALCOL 500ML. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa/ms. embalagem primária :garrafa pet contendo 500 ml do produto.	UNIDADE	680.00	3,300	2.244,00
00029	ÓLEO DE SOJA REFINADO Produto deve seguir a legislação vigente (RDC n°. 270 de 22/09/05 - ANVISA). Aspecto límpido e isento de impurezas. Cor e odor característicos. Produzido a partir de soja transgênica. Sem colesterol e fonte de vitamina E, como to óleo vegetal. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC n°. 360/359 de 23/12/03, RDC n°. 259 de 20/09/02, RDC n°123 de 13/05/04 - ANVISA, lei n°. 10674/03). Embalagem primária: de garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 900ml do produto. Data de vencimento, fabricação e lote expressos na embalagem. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo 20 unidades.	GARRAFA	500.00	5,200	2.600,00
00031	TEMPERO LIQUIDO 1 LITRO ingredientes vinagre de álcool, cebola, óleo de soja, sal, alho, pimentão, coentro, cebolinha, louro, cominho, pimenta do reino, corante natural de urucum, espessante goma xantana, conservante benzoato de sódio.	LITRO	340.00	6,640	2.257,60
00024	EXTRATO DE TOMATE SACHÊ 340G concentrado. Embalagem em sachê com 340 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa/ms.	UNIDADE	500.00	2,500	1.250,00
00025	KETCHUP TRADICIONAL SACHÊ 340G concentrado. Embalagem em sachê com 340 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa/ms.	UNIDADE	500.00	2,400	1.200,00
00026	MAIONESE TRADICIONAL SACHÊ 200G Embalagem em sachê 200g, com dados de identificação do	UNIDADE	300.00	2,500	750,00

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA  
Prefeitura Municipal de Ocara



00027	produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa. MARGARINA VEGETAL LÍPIDIOS TOTAIS MÍNIMOS DE 60% A UNIDADE CONDICIONADO - 500G	1,500.00	4,700	7.050,00
	Embalagem contendo 500g, validade do produto não poderá ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. Rotulagem contendo no mínimo, o teor de lipídios totais, peso líquido, nome do fabricante e do produto, cnpj do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.			
00030	UNIDADE TABLETE DOCE DE CANA 150G	300.00	4,500	1.350,00
	produto sólido obtido pela concentração a quente do caldo de cana. ingredientes básicos água e melaço de cana. fabricado com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. isentos de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes. apresentação individual, tabletes de 5 gramas do produto. acondicionados em pote plástico de 150g do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. registro do produto em órgão competente.			
00032	PACOTE TEMPERO EM PÓ 60G	680.00	2,850	1.938,00
	Embalagem em sachê 60g do produto, ausência de sujidades, parasitas e larvas, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da anvisa/ms. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, cnpj do fabricante, declaração com o teor de sal adicionado, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.			
00033	UNIDADE TEMPERO EM TABLETE SABOR GALINHA 21G.	500.00	0,500	250,00
	Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa/ms. embalagem primária : caixa papelão contendo 02 cubos 21g do produto.			
00035	PACOTE ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	2,500.00	5,410	13.525,00
	achocolato em pó primeira qualidade, deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias perosas, de parasitas, detritos animais, casca e semente de cacau e os outros detritos vegetais, aspectos: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, e próprio e com unidade máxima de 3% ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contem glúten embalagem de 400g.			
00039	CAIXA CREME DE LEITE TRADICIONAL 200G.	600.00	3,600	2.160,00
	embalagem caixa com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade.			
00043	LITRO LEITE UHT INTEGRAL	400.00	5,320	2.128,00
	Leite integral. Aspecto: líquido. Cor Branca. Odor e sabor característicos, sem sabores e nem odores estranhos. Registro SIF. Rotulagem obrigatória ( RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04, RDC nº 266 de 22/09/05, Lei nº 10674/03) . Embalagem primária: tetra pack contendo 1000ml do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada contendo 12 unidades.			
00036	POTE ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO EM PÓ 210G	200.00	11,500	2.300,00
	isento de açúcar, enriquecido com vitaminas e minerais. Ingredientes básicos: maltodextrina, cacau em pó, vitaminas, minerais, corante, aromatizante e sucralose. Apresentação em pote plástico contendo 210g do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa.			
00037	PACOTE ALIMENTO EM PÓ INSTANTÂNEO SABOR MORANGO 400G	500.00	10,000	5.000,00
	Ingredientes básicos: Açúcar, maltodextrina, amido de milho, Mix de vitaminas, minerais (ferro 2,1mg e zinco 1,05 mg), aromatizante, acidulante ácido cítrico e corantes artificiais vermelho. Apresentação em sachê contendo 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.			
00038	UNIDADE BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE 200ML	2,000.00	1,700	3.400,00
	Embalagem de 200ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa/ms.			
00040	CAIXA LEITE CONDENSADO TRADICIONAL 395G.	600.00	5,400	3.240,00
	Embalagem com 395 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso			

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA  
Prefeitura Municipal de Ocara



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00041	líquido, e de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS. LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G. PACOTE Produto em pó, integral, desidratado, enriquecido com 12 vitaminas e minerais. Embalagem primária de alumínio, em pacote de 200 g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Federal, SIF do Ministério da Agricultura, ou emitido pela secretaria de Agricultura do estado onde se localiza o domicílio da licitante. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.	1,000.00	5,150	5.150,00
00042	LEITE INTEGRAL 1LITRO LITRO embalagem uht tetra pack de 1 litro, sem lactose, sabor natural, ausência de amassados ou vazamentos, acondicionado em caixa. registro no ministério da agricultura.	330.00	5,000	1.650,00
00044	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400G PACOTE produto contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, extrato de malte, fermento químico, aditivos alimentares. Produto deve atender a legislação vigente (RDC n°. 263 de 22/09/05 - ANVISA e portaria n°. 31 de 13/01/98 - ANVISA). Serão rejeitados produtos queimados. Aparência do produto: torrada. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC n°. 360/359 de 23/12/03, RDC n°. 259 de 20/09/02, RDC n°123 de 13/05/04 - ANVISA, lei n°10674/03). Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada com fita adesiva contendo 8 kg.	2,000.00	4,690	9.380,00
00047	BISCOITO RECHEADO SABORES VARIADOS 55G PACOTE Biscoito Com Os Seguintes Ingredientes Em Sua Fórmula: Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Açúcar Invertido, Amido, Cacau Em Pó, Sal, Vitaminas Do Complexo B, Fermentos Químicos E Aditivos Alimentares. De Acordo Com A Legislação Vigente (Portaria N° 31 13/01/1998 ANVISA/MS) (Rdc N° 263 22/09/05 ANVISA/MS). Rotulagem Obrigatória ( Rdc N° 360/359 De 23/12/03, Rdc N° 259 De 20/09/02, Rdc N° 123 De 13/05/04, Rdc N° 266 De 22/09/05, Lei N° 10674/03). Embalagem Primária: Saco De Polietileno Atóxica Contendo 55g Do Produto. Embalagem Secundária: Caixa De Papelão Vedada Com Fita Adesiva Contendo 48x55g.	1,000.00	1,300	1.300,00
00045	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA 400G PACOTE biscoito com os seguintes ingredientes em sua fórmula: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal, fermentos químicos e aditivos alimentares. De acordo com a legislação vigente (portaria n° 31 13/01/1998 ANVISA/MS) (RDC n° 263 22/09/05 ANVISA/MS). Rotulagem obrigatória ( RDC n° 360/359 de 23/12/03, RDC n° 259 de 20/09/02, RDC n° 123 de 13/05/04, RDC n° 266 de 22/09/05, lei n° 10674/03). Embalagem primária: saco de polietileno atóxica contendo 400g do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada com fita adesiva contendo 8kg.	2,000.00	4,300	8.600,00
00046	BISCOITO SALGADO POPULAR 400G PACOTE Ingredientes em sua fórmula: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos e aditivos alimentares. de acordo com a legislação vigente (portaria n° 31 13/01/1998 ANVISA/MS) (rdc n° 263 22/09/05 ANVISA/MS). Rotulagem obrigatória ( rdc n° 360/359 de 23/12/03, rdc n° 259 de 20/09/02, rdc n° 123 de 13/05/04, rdc n° 266 de 22/09/05, lei n° 10674/03). Embalagem primária: saco de polietileno atóxica contendo 400g do produto. Embalagem secundária: saco de plástico de polietileno tipo fardo contendo 20x400g.	550.00	4,200	2.310,00
00048	BROINHAS DE LEITE 400G PACOTE Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, água, amido de milho, gordura líquida, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e	250.00	7,000	1.750,00

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA  
Prefeitura Municipal de Ocara



	bicarbonato de amônio), açúcar invertido, sal, metabissulfito de sódio, proteinase, aroma artificial de baunilha, aroma artificial de leite. Sem colesterol, sem lactose. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio.				
00049	PÃO DE FORMA INTEGRAL Pão de forma integral - Especificação/classificação: o pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade (farinha de trigo integral, farelo de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, margarina, água, sal e fermento químico), isentos de matéria terrosa, parasitos, larvas, mofo e em perfeito estado de conservação. Cheiro e odor característico. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. É permitida a fabricação de pão com farinha de trigo enriquecida com vitaminas e sais minerais desde que tragam a designação de sua origem. Embalagem: embalagem primária: embalagem plástica resistente, atóxica, transparente, contendo especificações do produto, tabela nutricional e data de produção e validade. Fabricação máxima de 01 (um) dia e validade de 05 (cinco) dias, dentro dos quais não deverá haver alteração das características originais, como murchar e presença de fungos. Embalagem contendo 10 unidades de 50g. No rótulo deve ainda apresentar informações em destaque sobre a presença de glúten, leite e seus derivados.	PACOTE	1,150.00	6,400	7.360,00
00050	PÃO TIPO HOT DOG pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, margarina, água, sal e fermento químico), isentos de matéria terrosa, parasitos, larvas, mofo e em perfeito estado de conservação. Cheiro e odor característico. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. É permitida a fabricação de pão com farinha de trigo enriquecida com vitaminas e sais minerais. É proibida a fabricação de pão redondo de peso superior a dois quilos, assim como o emprego de material corante em qualquer tipo de pão. É permitido o fabrico de pães com outras farinhas desde que tragam a designação de sua origem. Embalagem: embalagem plástica resistente, atóxica, transparente, contendo especificações do produto, tabela nutricional e data de validade. Fabricação máxima de 01 (um) dia e validade de 05 (cinco) dias, dentro dos quais não deverá haver alteração das características originais, como murchar e presença de fungos. Embalagem contendo 10 unidades de 50g. No rótulo deve ainda apresentar informações em destaque sobre a presença de glúten, leite e derivados.	PACOTE C/10 UNIDADE	1,100.00	5,240	5.764,00
00051	PÃO TIPO BOLA Pão - tipo bola - Especificação/classificação: o pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, margarina, água, sal e fermento químico), isentos de matéria terrosa, parasitos, larvas, mofo e em perfeito estado de conservação. Cheiro e odor característico. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. É permitida a fabricação de pão com farinha de trigo enriquecida com vitaminas e sais minerais desde que tragam a designação de sua origem. Embalagem: embalagem primária: embalagem plástica resistente, atóxica, transparente, contendo especificações do produto, tabela nutricional, data de produção e de validade. Fabricação máxima de 01 (um) dia e validade de 05 (cinco) dias, dentro dos quais não deverá haver alteração das características originais, como murchar e presença de fungos. Embalagem contendo 10 unidades de 50g. No rótulo deve ainda apresentar informações em destaque sobre a presença de glúten, leite e seus derivados.	PACOTE C/10 UNIDADE	1,100.00	4,600	5.060,00
00078	FRANGO INTEIRO CONGELADO Máximo permitido de água com descongelamento, método de gotejamento (Driptest) é de 6% de acordo com a Portaria n° 210, de 10/11/1998 do SDA/DIPOA. Registro no SIF. Embalagem plástica contendo no máximo 2 kg do produto.	QUILO	2,100.00	10,900	22.890,00
00084	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO 1KG Acondicionado Em Filme De Pvc Transparente Ou Saco Plástico Transparente. O Produto Devera Estar Em	QUILO	450.00	11,800	5.310,00

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA  
Prefeitura Municipal de Ocara



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00082	Conformidade Com As Normas E/Ou Legislação Vigente Do Ministério Da Agricultura. PEITO DE FRANGO CONGELADO QUILO	700.00	13,610	9.527,00
00079	carne de frango, tipo peito de frango. Seguir a legislação vigente (Portaria n.º 210 de 10/11/98 do SDA/DIPOA). Registro no SIF, SIE ou SIM. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor amarelo-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. Rotulagem Obrigatória (RDC n.º 360/359 de 23/12/03, RDC n.º 259 de 20/09/02, RDC N.º 123 de 13/05/04 e Portaria n.º 210 de 10/11/98 MAPA, lei n.º 10.674). Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico com 1 kg do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão vedadas contendo informação do produto. o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade. PACOTE	700.00	16,400	11.480,00
00080	CARNE BOVINA SALGADA 500G. Tipo charque, dianteiro, sem nitrito e nitrato, capa de gordura inferior a 30%. Embalagem primária de 500 gramas (g), embalado a vácuo, livre de impurezas. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e fabricação. Validade mínima de 120 dias da data de entrega. Registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. QUILO	290.00	30,900	8.961,00
00081	CARNE BOVINA DE 1ª CONGELADA (PARA BIFE) acondicionado em filme de pvc transparente ou saco plástico transparente. o produto devera estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do ministério da agricultura . QUILO	126.00	15,350	1.934,10
00077	PEIXE TILAPIA com espinhas, in natura em embalagem 1 kg. QUILO	1,240.00	17,120	21.228,80
00083	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA 1KG Produto obtido a partir da moagem de massas musculares de bovino seguidos do imediato congelamento. Isento de ossos, cartilagem. Gordura máxima de 15% e água 3% no máximo. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas e odor característico. Produto deve seguir a legislação vigente (Instrução Normativa n.º 83 anexo II de 21/11/03 MAPA). Registro no SIF, SIE ou SIM. Rotulagem Obrigatória (RDC n.º 360/3 Branca, inteira, não amassada. 59 de 23/12/03, RDC n.º 259 de 20/09/02, RDC N.º 123 de 13/05/04 e IN n.º 83 Anexo II de 21/11/03, lei n.º 10.674). Embalagem primária: polietileno atóxico à vácuo com 500g do produto. Embalagem secundária: acondicionados em caixa de papelão vedada. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade. QUILO	200.00	28,600	5.720,00
00090	CARNE RESFRIADA DE BOVINO (CARNE DO SOL) (carne do sol)- ingredientes: carne resfriada de bovina (coxão duro) e sal isento de toda e qualquer evidência de decomposição, embalados por filmes plásticos transparentes com 2,000kg do produto, acondicionados de forma que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, n.º de lote, data de validade, quantidade do produto, n.º do registro no sif, sie ou sim com prazo de validade mínimo de 120 dias a partir data de entrega. QUILO	90.00	17,500	1.575,00
00085	LINGUIÇA TOSCANA KG carne de porco, adicionada de temperos e condimentos, a carne deve estar com uma coloração bastante natural, não contém glúten. registro no sif. embalada em sacos plásticos de 1000kg e validade de 90 dias. QUILO	450.00	32,700	14.715,00
00085	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO Queijo que se obtém pela coagulação do leite Pasteurizado por meio de ação isolada ou combinada do coalho, fermento láctico, calor ou outro agente coagulante seguido pela drenagem parcial do soro. Classificação: o queijo mussarela de acordo com o estabelecimento nº 364 de 04/09/1997. é um queijo de média, alta ou muito alta umidade segundo a classificação estabelecida no regulamento técnico de identidade e qualidade de queijos. Composição nutricional mínima para porção de 30g (2 fatias): Valor Energético: 102 kcal; carboidratos=0,2g; proteínas=7,4g; gorduras totais= 7,9g; gorduras saturadas= 4,6g; Sódio=140mg; Cálcio=200mg. QUILO	450.00	32,700	14.715,00

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA  
Prefeitura Municipal de Ocara



00086	PRESUNTO SUÍNO FATIADO De perna traseira de porco, depois de salgada e defumada. O presunto deve ser cru, não deve apresentar superfície pegajosa, úmida exsudando líquido, nem exalar odores anormais. O Acondicionamento do queijo deverá ser em embalagens em saco termo encolhível ou filme termo formável, impresso, acondicionadas em caixa de papelão com peso mínimo de 15 Kg contendo 4 peças por caixa. Prazo de validade no mínimo 120 dias. Produto sujeito a verificação no ato da entrega ao procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	QUILO	500.00	22,400	11.200,00
00087	SALSICHA PARA HOT DOG CONGELADA PACOTE C/5KG Embalagem Em Filme Pvc Transparente Ou Saco Plástico Transparente Com 5kg, Com Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Prazo de Validade E Peso Líquido, De Acordo Com As Portarias Do Ministério Da Agricultura, Dipoa N.304 De 22/04/96 E N.145 De 22/04/98, da Resolução Da ANVISA N.105 De 19/05/99 E Da Lei Municipal / Vigilância Sanitária N.5504/99. O Produto Deverá Ter Registro No Ministério Da Agricultura E/Ou Ministério Da Saúde. Embalagem Primária: Saco Plástico De Polietileno Contendo Peso 5kg Do Produto.	PACOTE	152.00	49,570	7.534,64
00088	OVO DE GALINHA BANDEJA C/30 UNIDADES Branco, médio, peso igual ou superior a 45 gramas (g). Embalagem primária (bandeja) com 30 unidades (UND). Inteiros, sem rachaduras, livre impureza e/ou insetos que torne impróprio para o consumo humano. Com prazo de validade da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde.	BANDEJA	696.00	15,500	10.788,00
00089	LINGUIÇA SUÍNA CALABRESA Acondicionado em filme de pvc transparente ou saco plástico transparente, validade do produto não poderá ser superior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS inclusive apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo, nome do fabricante e do produto, cnpj do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	QUILO	250.00	7,400	1.850,00
				VALOR TOTAL R\$	271.975,14

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE